

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

5º TABELIONATO DE NOTAS

Núbia de Jesus Silva

Escrivente Juramentado

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Capa 0039460

Protocolo 0039406

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escreveres
Luiz Calixto Benfaria
Jonadab Gonçalves P
Bel. Marcos Roberto de
Cláudio Silva Ângelo de
Roberto Ferreira de
Daniella de Souza C
Lucas Felipe dos S

Livro 01297-N

Folhas 004/006

TRASLADO

Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:

MARIA DE ARAUJO LIMA E SEU ESPOSO

A FAVOR DE

VIVI NOLASCO SAMPAIO

NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra e Venda

virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (05/06/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Núbia de Jesus Silva, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, a Sr^a MARIA DE ARAUJO LIMA, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.173.194-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 281.149.811-72 e seu esposo o Sr. FRANCISCO CAIANO DE LIMA, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 157.222-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 126.070.961-20, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua Domingos Uchôa, nº 115, Bairro São Domingos, Luzilândia-PI; neste ato legalmente representados por seus bastante procurador o Sr. GILVAN DE ARAUJO LIMA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 38.549.677-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.870.828-13, residente e domiciliado na Rua Domingos Uchoa, nº 115, Bairro São Domingos, Luzilândia-PI; através do instrumento público de procuração lavrado as folhas 48, livro 83, no Cartório do 1º Ofício - Notas e Registro Geral da Comarca de Luzilândia, Estado do Piauí e, como outorgada compradora, a Sr^a VIVI NOLASCO SAMPAIO, brasileira, do lar, casada com o Sr Luiz Alberto Sampaio sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 910.854-DGPC GO, inscrita no CPF/MF sob nº 193.655.941-20, residente e domiciliada na Rua Dos Peixes, Qd. 19, Lt. 07, Conj. Aruanã I, Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do seguinte imóvel: Um lote de terras de nº 03, da quadra 22, Av. Rochedo, JARDIM CALIFORNIA, nesta Capital, com a área de 379,80m², medindo 16,00m de frente pela Av. Rochedo; 25,20m pelo lado direito com o lote 04; 22,28m pelo lado esquerdo com o lote 02; e, 16,26m pela linha de fundo com os lotes 25 e 26. Imovel esse melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 41.688 no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Local. Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço

GISTRO DE IMÓVEIS

bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-3223

CEP: 74030-065

E-mail: 5oficio@gmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitagora P. Montenegro

Oficial Substituto

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

Substituto

Livro 01297-N

Folhas 004/006

TRASLADO

Pág. 002

5º TABELIONATO DE NOTAS

Núbia de Jesus Silva
Escrevente Juramentado

Capa 0039460

Protocolo 0039406

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escreventes
Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

certo e ajustado de **RS100.000,00 (cem mil Reais)**, quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haverem recebida dando a outorgada compradora plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamar em tempo algum prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Declara(m) o(s) outorgante(s) estar(em) isento(s) da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, tendo em vista que não é (são) empregador(es) direto(s). Foi cientificado as partes envolvidas neste ato da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 112.440/2011, assumindo estes responsabilidade por esta declaração. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Núbia de Jesus Silva, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.318,91, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$131,89. Taxa Judiciária: R\$53,81. (aa.) GILVAN DE ARAUJO LIMA, Procurador. VIVI NOLASCO SAMPAIO, Outorgada. Núbia de Jesus Silva, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

5º TABELIONATO DE NOTAS

Núbia de Jesus Silva
Escrevente Jureamentado

Capa 0039460

Protocolo 0039406

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escreventes 0015

Luiz Calixto Demarck Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

Bel. Marcos Roberto de Souza

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Roberto Ferreira de Assis

Daniella de Souza Oliveira

Lucas Felipe dos Santos

Livro 01297-N

Folhas 004/006

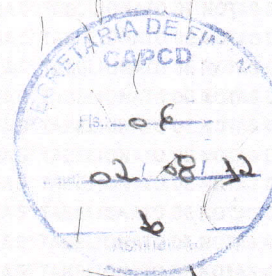
TRASLADO

Pág. 003

reporto e dou fé.

Em Testº N da Verdade

Núbia de Jesus Silva
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 184717, Livro 1-D, Folhas 089

Livro 2

Matrícula 41688, R-2, Compra e Venda

Emol. R\$ 598,35 / Tx. Jud. R\$ 9,64

Fundesp. R\$ 59,84 / Total. R\$ 667,82

Goiânia 28 de junho de 2012

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

